



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 25 de janeiro de 2021 • Ano I • Edição Nº 855

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 034/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 034/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Exonera servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, rescinde contratos administrativos de pessoal e de fornecedores, decretos de nomeação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os indícios de diversas irregularidades nos atos de posse, concessão de benefícios e vantagens e outras desconformidades encontradas nos recadastramento de pessoal realizado no período de 11 a 20 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os indícios de diversas irregularidades nos atos de posse, concessão de benefícios e vantagens e outras desconformidades, nos termos dos Decretos promulgados pela gestão anterior.

CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pelos princípios Constitucionais, em especial os que estão estabelecidos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que é dever da gestão que se finda dar termo às nomeações dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO que cabe a administração velar pelo princípio da eficiência e adequar servidor em cargo cuja competência tenha sido verificada;

CONSIDERANDO que é dever da administração imprimir austeridade no trato com a coisa pública, e envidar esforços para manter rigorosamente em dia os seus débitos com fornecedores e ou com seus servidores, velando assim pela boa administração para seus administrados;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao gestor adequar também os interesses da administração ao desejo dos administrados;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

CONSIDERANDO que este normativo visa revogar Decretos de nomeação eivados de vícios, perpetrados pela gestão anterior (2017-2020), tem-se que seus efeitos são retroativos a data do início da gestão atual (2021-2024).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os Decretos de nomeação promulgados pela gestão anterior (2017-2020), restando nulo todos os efeitos praticados por força deles.

Art. 2º - Ficam exonerados todos os Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Assistentes, Gerentes, Encarregados, Chefes de Setor, Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais, bem assim, quaisquer outros cargos de livre nomeação que não estejam expressamente mencionados neste decreto, que foram absolvidos pela gestão anterior (2017-2020).

Art. 3º - Todo servidor que, por ventura, se sentir prejudicado com o presente decreto deve procurar administração imediatamente para a análise e julgamento.

Art. 4º - Fica declarado findo, e conseqüentemente rescindido, todo e qualquer contrato com fornecedor e ou de pessoal realizado pela administração 2017/2020, tendo o contrato termo final a data de publicação do presente Decreto, respeitado em qualquer hipótese o direito de terceiros e a indenização que caiba.

Art. 5º. Este Decreto possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, haja vista, as irregularidades constatadas por força dos Decretos promulgados pela gestão municipal anterior (2017-2020) que eivaram de vícios os seus atos praticados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA